

## EDITAL Nº 005 CGEN/CTAG – IFB

### ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

O Instituto Federal de Brasília (IFB), por meio da Coordenação Geral de Ensino do Campus Taguatinga, torna público o presente Edital de Eleição para o preenchimento da vaga para o cargo de Coordenador de Curso do curso **ABI Licenciatura e Bacharelado em Computação** e convoca os docentes (artº 5º, Res 005-2013/CS-IFB) para as eleições nos seguintes termos:

**Art. 1º** Todos os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no campus têm direito de votar e serem votados. O voto deverá ser direto, secreto e simultâneo.

**Art. 2º** A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução uma única vez. Na vacância serão convocadas novas eleições.

**Parágrafo Único** As atribuições do cargo são descritas Resolução 005-2013/CS-IFB

**Art. 3º** O Registro de candidaturas será efetuado no Protocolo do Campus Taguatinga, mediante ficha de candidatura específica. Serão aceitos todos os nomes em conformidade com o artº 7º da Res 005-2013/CS-IFB.

- I. As inscrições ocorrerão do dia 11/06/2013 ao dia 17/06/2013.
- II. As inscrições serão homologadas pela CGEN e divulgadas no dia 18/06/2013.
- III. Os candidatos terão 24 horas para recorrer da homologação, para isso deverão encaminhar, por escrito e via protocolo, recurso a CGEN.
- IV. As inscrições definitivas, após recursos, serão divulgadas pela CGEN no dia 19/06/2013.

**Art. 4º** Os candidatos homologados terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral do dia 19/06 ao dia 25/06.

**Art. 5º** A eleição se dará no dia 26/06/2013, das 08:00 – 12:00 e das 13:30 – 20:00h, na sala anexa da Coordenação Geral de Ensino, no andar térreo.

- I. A CGEN providenciará lista dos eleitores.
- II. Para votarem, os eleitores deverá se identificar, por meio de identificação funcional ou documento com foto.
- III. A urna será lacrada na presença de testemunhas e encaminhada para apuração.

**Art. 6º** A apuração dos votos ocorrerá na sala da Coordenação Pedagógica, no andar térreo, no dia 27/06/2013, das 10:00 – 11:00h.

- I. A apuração será aberta ao público.
- II. Será eleito o candidato que obtiver maior número de votos.
- III. No caso de empate serão adotados os critério de desempate
  - a. Maior titulação aceita no IFB;
  - b. Maior tempo de docência no IFB;
  - c. Maior idade.

**Art. 7º** O resultado provisório da eleição será divulgado no dia 27/06/2013 à partir das 12 horas.

- I. Os candidatos terão 24 horas para recorrer do resultado da eleição, para isso deverão encaminhar, por escrito e via protocolo, recurso a CGEN.
- II. O resultado definitivo da eleição, após recursos, serão divulgadas pela CGEN no dia 28/06/2013.
- III. A CGEN encaminhará a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão o resultado do processo eleitoral.
- IV. A DREP emitirá parecer e encaminhará o resultado do processo eleitoral a Direção Geral do Campus Taguatinga para publicação e nomeação dos eleitos.

**Art. 8º** A posse será ocorrerá no dia 01/07/2013 às 10:00h na sala dos professores.

**Art. 9º** A CGEN poderá convocar servidores do IFB para auxiliarem no processo eleitoral, desde que não sejam candidatos.

**Art. 10º** Toda a comunicação de resultados do processo eleitoral serão fixados no quadro de avisos na entrada do Ensino.

**Art. 11º** Os casos omissos serão resolvidos pela CGEN.

MARCO ANTÔNIO VEZZANI  
COORDENADOR GERAL DE ENSINO  
Campus Taguatinga – IFB  
Portaria IFB N° de / /201